

**EMENDA ADITIVA Nº 111/2025**  
**AO PROJETO DE LEI Nº 089/2025 (LDO/2026)**

**Inclui novo projeto no Anexo V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.**

**Art. 1º** Inclui novo projeto no Anexo V do Projeto de Lei nº 089/2025 (LDO 2026), nos termos do art. 3º, § 3º, visando adequação ao referido projeto de Lei, com ações advindas de emendas parlamentares.

**Art. 2º** Ficam adicionadas ao anexo II, III e V, bem como no art. 3º no eixo pertinente:

- Programa Domingo no Parque:

Promoção de evento dominical de lazer.

Meta: Edições

Unidade: 24

Prazo de Execução: 2026

**Parágrafo Único.** Para efeitos legais, fica determinado que, com a inclusão do novo projeto contido neste Artigo, no Anexo V do Projeto de Lei nº 089/2025, deverá a consolidação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) criar a devida codificação para o respectivo projeto, inserindo-o nos EIXOS temáticos que se considerem mais adequados. Tal projeto deverá ser incorporado(a) obrigatoriamente ao Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, como



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

**RECEBIDO**

Data:

10/07/2025

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

Av. Castor Vieira Régis, s/nº, Cohabinal

Parnamirim/RN - 59140-670

(84) 99896-0169

[www.parnamirim.rn.leg.br](http://www.parnamirim.rn.leg.br)

diretriz vinculante, de modo que passe a integrar o planejamento financeiro-orçamentário das Metas e Prioridades da Administração Pública, refletindo-se igualmente na elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA 2026).

**Art 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Parnamirim, 07 de julho de 2025



**RAFAELA DE NILDA**

**Vereador (a)**

